



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL Nº 16/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O Diretor Geral do *campus* de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2022.2, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Inglês Nível Básico I e do Curso de Espanhol Nível Básico I do Centro de Idiomas do IFCE *campus* Crateús.

### 1. DAS FINALIDADES

1.1. Esta chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2022.2, em nível de extensão, vagas para o Curso de Inglês Nível Básico I e para o Curso de Espanhol Nível Básico I, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- a) Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível básico da língua inglesa e da língua espanhola;
- b) Promover língua e cultura dos países em que são usadas as línguas inglesa e espanhola, promovendo a interculturalidade;
- c) Oportunizar práticas destas línguas em situações reais de uso;
- d) Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e) Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

Serão ofertadas o total de 30 vagas para Inglês Básico I e 30 vagas para Espanhol Básico I, distribuídas nas seguintes categorias:

| Categorias – Inglês Básico I                                                         |  | Vagas |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| Comunidade externa                                                                   |  | 15    |
| Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús |  | 12    |
| Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús                                       |  | 03    |
| Categorias – Espanhol Básico I                                                       |  | Vagas |
| Comunidade externa                                                                   |  | 15    |
| Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús |  | 12    |
| Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús                                       |  | 03    |

2.1. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

### 3. O PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: a) A comunidade externa em geral; alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús; servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias, e que tenham cursado o Ensino Fundamental.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período 29 de agosto a 05 de setembro de 2022, de 08h às 21h, juntamente com a documentação comprobatória (documento de identidade, CPF e comprovante de residência), no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/Crateús.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, poderá enviar um representante legal, que deverá estar de posse dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.7. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula nos Cursos propostos e se dará da seguinte forma:

5.1. Inglês Básico I: Uma prova com 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de atualidades, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2. Espanhol Básico I: Uma prova com 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de atualidades, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) pontos

5.3. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C,D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo II deste Edital.

5.4. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

5.5. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.4.

- 5.7. O candidato fará a prova no dia 09 setembro de 2022, no IFCE/Crateús.
- 5.8. A prova terá início às 14h horas, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.
- 5.9. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.
- 5.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.
- 5.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.
- 5.12. Será permitida a cópia do gabarito.
- 5.13. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.
- 5.14. Haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.
- 5.15. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto no subitem 5.1.
- 5.16. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.
- 5.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 15 pontos.
- 5.18. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:
- 5.18.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:
- a) a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.18.2. Comunidade em geral:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.18.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
  - c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;
  - d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.
- 5.19. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 12 de setembro de 2022, no seguinte local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).
- 5.20. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Crateús.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

- 6.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;
- 6.2. obtiver nota ZERO na prova;
- 6.3. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.3 do Edital;
- 6.4. assinar na Folha-Resposta, escrever ou desenhar quaisquer mensagens que o identifique;

6.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: Documento de identificação com foto (original e fotocópia); CPF (original e fotocópia); Uma foto 3x4; Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

7.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

7.4. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.13 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, ao primeiro mês de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses, durante o semestre de 2022.2.

8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús, nos seguintes dias e horários: Curso de Inglês Básico I: terças e quartas-feiras, das 17h30min às 19h30min e Curso de Espanhol Básico I: segundas e quartas-feiras, das 18h50h às 20h30min.

## 9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 7,0.

9.3. Aos alunos que concluírem com êxito os cursos ofertados neste edital, Inglês Nível Básico I e Espanhol Nível Básico I, serão ofertados cursos nos níveis subsequentes de ambos os idiomas (Básico II, Pré-Intermediário I e Pré-Intermediário II) sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

## 10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| Atividades                              | Datas                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do edital                    | 25 de agosto de 2022                  |
| Período de inscrição                    | 29 de agosto a 05 de setembro de 2022 |
| Dia da prova                            | 09 de setembro de 2022, às 14h        |
| Divulgação dos candidatos classificados | Até 12 de setembro de 2022            |
| Período de Matrícula                    | 12 e 13 de setembro de 2022           |
| Início das aulas                        | 14 de setembro de 2022                |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.
- 11.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.
- 11.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús/CE, 25 de agosto de 2022

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior  
Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 25/08/2022, às 10:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4044850** e o código CRC **16EC9ED0**.